

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 023/2021 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL,
FILMAGEM, ILUMINAÇÃO E INFORMÁTICA

Cuida o presente processo, da contratação de empresa para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para a 1ª Semana Nacional dos Clubes (Congresso Brasileiro de Clubes e Conferência Nacional de Gestores de Clubes).

O processo foi iniciado com a Requisição de Contratação, indicando as especificações detalhadas assim com a justificativa técnica para o processo de contratação, conforme o Termo de Referência (anexo à Requisição).

A pesquisa de mercado instrui a requisição vestibular e apurou a média estimada em R\$ 922.175,20. O valor da pesquisa contemplou todos os serviços, insumos, impostos e encargos, da pretendida contratação.

A minuta do edital da cotação prévia foi enviada à análise jurídica, nos termos do artigo 12, II, e 17, III, do RCBS. Foi emitido o parecer jurídico, havendo opinião jurídica favorável ao prosseguimento da contratação, com pequenas observações de melhoria ao edital.

A necessária publicidade do edital de cotação prévia (art. 9º, § 2º) foi cumprida na medida do regulamento, nos termos das informações disponibilizadas na Ata de Julgamento: o ato de convocação da cotação foi divulgado no Diário Oficial da União e no jornal Folha de São Paulo do dia 09 de agosto de 2021. Também houve divulgação no site da FENACLUBES.

Vinte e oito empresas retiraram o edital e sete empresas formalizaram o envio de proposta comercial.

Não houve solicitação de esclarecimentos, todavia, houve interposição de impugnação ao edital, oferecida pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.-ME. A impugnação foi parcialmente acolhida, para excluir um dos itens do objeto (totem interativo).

Verificou-se que todos os interessados enviaram suas propostas tempestivamente, conforme documentação juntada aos autos.

Acudiram ao certame as empresas MLC Locações, Produções e Eventos Ltda – ME (225.000,00); Adriana Bastos Samara Eventos – ME (228.000,00); Power Sound Locações e Eventos Eireli (231.000,00); Focus Eventos e Produções Audiovisuais Eireli ME (340.000,00); Target Produções e Eventos Eirelli – ME (400.000,00); CR Turismo Ltda EPP (649.835,40); Apple Produções e Locações de Equipamentos Eirelli (1.088.295,60); a revelar a competitividade necessária ao processo de seleção. Consoante critério de julgamento, foi escolhida a empresa que ofertou o menor preço: R\$ 225.000,00 a resultar em considerável economia em relação ao valor estimado (de R\$ 922.175,20).

A detentora do menor preço apresentou os documentos de habilitação. Submetidos a análise, a Comissão de Contratação houve por bem declará-la vencedora.

Ato contínuo, a FENACLUBES submete o processo, no estado, à assessoria jurídica.

Em relação à proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, passo a opinar.

1. Na proposta (fl. 10), a empresa deixou de informar os dados bancários, conforme indicado no modelo de proposta, no entanto, esta falha é passível de saneamento. Durante o processo de contratação e como condição para a celebração do contrato, a empresa deverá informar os dados bancários.
2. Ainda, como condição para celebração do contrato, a empresa MLC deverá apresentar a certidão do FGTS atualizada.
3. Segue anexa a certidão negativa da consulta consolidada da pessoa jurídica, junto ao TCU.

Destarte, o processo de contratação, na óptica desta assessoria jurídica, está apto a prosseguir.

É o meu parecer, na forma dos artigos 12, II e 17, II, do RCBS da FENACLUBES.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.


ARIOSTO MILA PEIXOTO
OAB/SP nº 125.311